

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 020/2001

DE 10 DE AGOSTO DE 2001

ESTABELECE ALTERAÇÃO NA TABELA VI DA TARIFA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com base no art. 3º da Lei Municipal 3.513/00;

Considerando o compromisso desta Superintendência de contribuir para o bom resultado econômico das convenções coletivas entre trabalhadores avulsos e operadores portuários

Considerando a necessidade de, para tanto, adequar os valores das requisições de empilhadeiras;

RESOLVE:

1. Determinar que, transitoriamente, sejam praticados os seguintes valores na cobrança da Tabela VI – Utilização de Equipamentos Portuários:

“3 – Empilhadeiras, por período de 6 horas ou fração:

3.d – “Top Loader” para contêineres R\$ 370,00

4 – Empilhadeiras, por mês ou fração


4.1 - “Top Loader” para contêineres R\$ 12.000,00”


2. Incluir, transitoriamente, o item 3.2 na Tabela VI.


“3.2 - Empilhadeira “Top Loader” para contêineres,
por meio período (3 horas) ou fração R\$ 200,00”


3. Determinar que esta Resolução surta efeitos a partir de 01/08/01.


Amílcar Gazaniga
Superintendente


Antônio Ayres dos Santos Júnior
Diretor Administrativo Financeiro


Martin Schmeling
Diretor Comercial


Heder Cassiano Moritz
Diretor de Logística


Cássio Rogério Rebelo
Diretor Técnico